



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

Processo nº 0201.01/2024

Interessado: Câmara Municipal de Pastos Bons;

Assunto: Dispensa 10/2024

Histórico: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

DATA DE RATIFICAÇÃO: **19/01/2024**

Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.



FLS N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° Disp. 10/24  
RÚBRICA e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

Processo Administrativo n° 0201.01/2024

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2024, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de n° 01, que corresponde a este termo.

*Acrysia Rassoia da Silva Pereira*  
ACRYSIA RASSOVIA DA SILVA PEREIRA  
Agente de Contratação.  
**Câmara Municipal de Pastos Bons**



FLS N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° Dimp 10/24  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Aos dois dias do mês de janeiro, eu ACRYZIA RASSOVIA DA SILVA PEREIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, Constituído pela Portaria nº 02/2024, abri o **Processo Administrativo nº 0201.01/2024** autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei.

*Acryzia Rassoia da Silva Pereira*  
ACRYZIA RASSOVIA DA SILVA PEREIRA  
Agente de Contratação.  
**Câmara Municipal de Pastos Bons**



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Imp 10/24  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

CI Nº. 08/2024

Pastos Bons (MA), 02 de janeiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Valmireis Pereira de Souza  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons  
Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

**Ilmo. Sr.**

Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para instauração de procedimento administrativo, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

**Justificativa**

A presente contratação se justifica face à necessidade de manutenção preventiva e corretiva nas Centrais de ar que temos nesta Casa Legislativa, é uma medida de manter os ambientes livres de agentes nocivos à saúde, além de proporcionar um ambiente salubre a todos que fazem uso das instalações desta Câmara Municipal.

Segue planilha discricionária para a aquisição, dos quais julgamos necessários para nossa administração.

Certo de sermos atendidos, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Hádryan da Silva  
Equipe de Apoio



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS CENTRAL DE AR (9.000; 12.000; 18.000; 24.000 BTUS);	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Limpeza e lubrificação de central de ar (9.000 BTUS)	UND	80	165,00	13.200,00
02	Limpeza e lubrificação de central de ar (12.000 BTUS)	UND	09	185,00	1.665,00
03	Limpeza e lubrificação de central de ar (18.000 BTUS)	UND	20	298,12	5.962,50
04	Limpeza e lubrificação de central de ar (24.000 BTUS)	UND	09	255,00	2.295,00
05	Carga de gás de central de ar (9.000 BTUS)	UND	80	190,00	15.200,00
06	Carga de gás de central de ar (12.000 BTUS)	UND	09	220,00	1.980,00
07	Carga de gás de central de ar (18.000 BTUS)	UND	18	260,00	4.680,00
08	Carga de gás de central de ar (24.000 BTUS)	UND	08	290,00	2.320,00
	Valor total				47.302,50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**DESPACHO**

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, na Secretaria desta Câmara Municipal, com sede na Rua Raimundo Evaristo nº 991, São José, cidade de Pastos Bons - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pastos Bons - MA, 03 de janeiro de 2024.

*Hádryan da Silva Sousa*

Hádryan da Silva  
Equipe de Apoio



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

NESTA.

**ANEXO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

Em anexo segue o Termo de Referência com todo o discricionário dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS CENTRAL DE AR (9.000; 12.000; 18.000; 24.000 BTUS);	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Limpeza e lubrificação de central de ar (9.000 BTUS)	UND	80		
02	Limpeza e lubrificação de central de ar (12.000 BTUS)	UND	09		
03	Limpeza e lubrificação de central de ar (18.000 BTUS)	UND	20		
04	Limpeza e lubrificação de central de ar (24.000 BTUS)	UND	09		
05	Carga de gás de central de ar (9.000 BTUS)	UND	80		
06	Carga de gás de central de ar (12.000 BTUS)	UND	09		
07	Carga de gás de central de ar (18.000 BTUS)	UND	18		
08	Carga de gás de central de ar (24.000 BTUS)	UND	08		
	Valor total				



FLS N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° Disp 10/24  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

(VALOR TOTAL POR EXTENSO)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) dias.

Local/data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

---

Assinatura do responsável  
Carimbo da Pessoa



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Disp 10/24  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**Ao Setor Financeiro**  
**Câmara Municipal de Pastos Bons/MA.**

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caputs, da Constituição Federal, combinado com os artigos 18, art. 72, IV da Lei nº 14.133/21, solicito informar a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024, no valor global de R\$ 47.302,50 (quarenta e sete mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos), para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Pastos Bons – MA, 10 de janeiro de 2024.

  
Valmireis Pereira de Souza  
**Vereador Presidente Municipal.**



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Dimp 10/24  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

Excelentíssimo Senhor  
Valmireis Pereira de Souza - Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Pastos Bons – MA.

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto para a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024, orçado em no valor global de R\$ 47.302,50 (quarenta e sete mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos);

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

01 Poder Legislativo;  
01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.  
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;  
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pastos Bons/MA, 11 de janeiro de 2024.

*Antonio Fernando Melo Assunção*

ANTONIO FERNANDO MELO ASSUNÇÃO  
CRC MA 008775/O – 7 e CPF 617.825.213-72  
Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade  
Câmara Municipal de Pastos Bons/MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, Valmireis Pereira de Souza, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

01 Poder Legislativo;

01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;

3.3.90.39.00 outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pastos Bons – MA, 12 de janeiro de 2024.

  
Valmireis Pereira de Souza  
Vereador Presidente



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Disp 09/24  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024, orçado no valor global de R\$ 47.302,50 (quarenta e sete mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos), possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

01 Poder Legislativo;

01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pastos Bons – MA, 12 de janeiro de 2024.

  
Valmireis Pereira de Souza  
Vereador Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**AUTORIZAÇÃO**

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Pastos Bons  
ACRYSIA RASSOVIA DA SILVA PEREIRA  
Agente de Contratação.  
Câmara Municipal de Pastos Bons

Na qualidade de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, AUTORIZO à Abertura de processo licitatório, para a instrução e formalização do presente "Dispensa de Licitação" que trata da Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024, conforme especificações em anexo, no valor no valor global de R\$ 47.302,50 (quarenta e sete mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme o art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitação e Contratos administrativo Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Pastos Bons – MA, 15 de janeiro de 2024.

  
Valmireis Pereira de Souza  
Vereador Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Disp 10/24  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0201.01/2024

DISPENSA Nº 10/2024

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021, ART. 75, INCISO II; DECRETO FEDERAL Nº 11.871/2023.

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO E ESCOLHA**

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

Para instrução dos autos foram juntados os seguintes documentos:

- Abertura do Processo;
- Documento de formalização de demanda.
- Cotação de Preços;
- Termo de Referência;
- Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários.
- Autorização do Ordenador de Despesas

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de Licitação.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Em 1 de abril do ano de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, e em Art. 194. Diz que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, assim, iniciando um novo marco nas Licitação e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as Licitação nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de Licitação impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 72, Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que aduz:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO FEDERAL 11.871/2023, Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Art. 3º Fica revogado o [Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#)—[\(Vigência\)](#) -[\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#)—[Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

### III – DA JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO

Nos termos do Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o [inciso II do caput do art. 193](#), a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Assim, partindo-se da premissa de que a Lei tem vigência, e tem, como visto. E de que não se pode admitir eficácia contida ou limitada de nenhuma de suas normas sem expressa previsão também legal – ainda que implícita -, é possível deduzir conclusão no sentido da possibilidade de aplicação imediata do regime jurídico da Lei nº 14.133/2021.

### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos o preço apresentado pela empresa, estão compatíveis com os praticados, obedecendo os termos do Termo de Referência.

A Prestação dos Serviços disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada à verificação da Habilitação e do critério do menor preço.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**V - DAS COTAÇÕES**

No processo em epígrafe, verificou-se a cotações de valores praticados no mercado devido à natureza do objeto do procedimento.

O valor ofertado a esta Administração foi de no valor de R\$ 47.302,50 (quarenta e sete mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

**VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo, proposta compatível com o Termo de Referência, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**VII - DA ESCOLHA**

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendido, foi: R N R DA SILVA, CNPJ Nº 36.545.636/0001-66, sediada na Rua José Horácio nº 1172, Bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000.

**VIII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**IX - DA CARTA CONTRATO - MINUTA**

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, este Objeto será regido pela normativa contratual editada nos arts. 89 a 154, da Lei 14.133/2021.

**X - CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a aquisição, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Pastos Bons (MA), 16 de janeiro de 2024.

*Acrysia Rassovia da Silva Pereira*  
Acrysia Rassovia da Silva Pereira  
Agente da Contratação

*Hádryan da Silva Sequeira*  
Hádryan da Silva  
Equipe de Apoio

*Priscylla Barbosa Franco*  
Priscylla Barbosa Franco  
Equipe de Apoio

**RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA**

**CNPJ: 36.545.636/0001-66**

**NIRE: 21801921799**

**ALTERAÇÃO 01**

Pelo presente instrumento particular de alteração do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, o abaixo assinado:

**RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pastos Bons-MA, nascido em **25.12.1975**, RG. nº **21600120026** SSP-MA, CPF nº **810.623.033-34** residente e domiciliado na Rua Jose Horácio nº 1172, Bairro- São Jose, Pastos Bons - Ma, CEP.65.870-000.

A Empresa de Inscrição de Empresário Individual **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA 81062303334**, sede na Rua Jose Horácio nº 1172, Bairro São Jose, CEP. 65.870-000, em Pastos Bons-Ma, registrado na JUCEMA sob o **NIRE 21801921799**, de **04/03/2020**, inscrita no CNPJ **36.545.636/0001-66**, resolve assim, alterar e consolida os atos da EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

**Clausula Primeira: do Nome Empresarial;**

A denominação social passa a ser, **R N R DA SILVA**.

**Clausula segunda: O capital social passa a ser:**

O capital social passa ser o valor de **R\$ 10.000,00** ( dez mil reais), em moeda corrente, do Brasil, integralizado neste ato.

**À vista da modificação ora ajustada, altera e consolida o instrumento de Empresário Individual, com a seguinte redação:**

**RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pastos Bons-MA, nascido em **25.12.1975**, RG. nº **21600120026** SSP-MA, CPF nº **810.623.033-34** residente e domiciliado na Rua Jose Horacio nº 1172, Bairro- São Jose, Pastos Bons - Ma, CEP.65.870-000.

**Cláusula Primeira:** O nome empresarial é **R N R DA SILVA**, nome de fantasia **REFRIGERAÇÃO ADONAI**, Rua Jose Horacio nº 1172, São Jose- Pastos Bons-MA, CEP. 65.870-000.

**Cláusula Segunda:** O objeto empresarial é

**4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**

**3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;**

**4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;**

**2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.**

**Cláusula Terceira:** O capital do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade é restrita ao valor do capital do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

**Cláusula Quarta:** A administração é do empresário individual RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA. É vedado conceder garantias, contrair obrigações e a participação da pessoa jurídica, em negócios estranhos ao objeto do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

**Cláusula Quinta:** O início das atividades ocorreu em 04/03/2020.

**Cláusula Sexta:** O prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sétima:** A empresa pode a qualquer tempo, abrir o fechar filiais, em qualquer parte do País, se assim, decidir o titular, mediante alteração.

**Cláusula Oitava:** O encerramento do exercício coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula Nona:** Declara o empresário RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula Décima:** Sob as penas da lei, declara, igualmente, o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração deste EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

**Cláusula Décima Primeira:** Fica eleito o foro de Pastos Bons – Estado Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Nestes termos, assina o presente instrumento em via única a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Jucema.

Pastos Bons-Ma, 20 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA**

**CPF: 810.623.033-34**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS Nº

PROC. Nº D imp 10/24

RÚBRICA

Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N R DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81062303334	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021 15:30 SOB Nº 20211086460.  
PROTOCOLO: 211086460 DE 23/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106209920. CNPJ DA SEDE: 36545636000166.  
NIRE: 21801921799. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.  
R N R DA SILVA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
LEGISLAÇÃO FEDERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI956598218



*Raimundo Nonato R. da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 021600152002-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2017

NOME RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO  
LUIS RODRIGUES DA SILVA E DALVINA  
RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE  
SAO DOMINGOS DO MA - MA DATA DE NASCIMENTO  
25/12/1975

DOC ORIGEM  
CASAM. N.1594 FLS.47 LIV.08B

CPF  
810623033-34  
SAO LUIS-MA  
P-93

*Lucio*  
LUCIO LAOCCARANTE  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.545.636/0001-66</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>04/03/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA 81062303334</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REFRIGERACAO ADONAI</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R JOSE HORACIO</b>		NÚMERO <b>1172</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>65.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SÃO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>PASTOS BONS</b>		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NONATOSIL@BOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(99) 8474-6751</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2020** às **10:13:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R N R DA SILVA  
CNPJ: 36.545.636/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:39:35 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **E451.91B2.ADC3.C53E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.545.636/0001-66  
**Razão Social:** RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA 81062303334  
**Endereço:** R JOSE HORACIO 1172 CASA / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023

**Certificação Número:** 2023120109515262323786

Informação obtida em 07/12/2023 10:12:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

TO: SAC, NEW YORK (100-100000) FROM: SAC, NEW YORK (100-100000) SUBJECT: [Illegible]

Reference is made to New York airtel dated 1/15/68 and New York letter to Bureau dated 1/15/68. Enclosed for the Bureau are two copies of a report dated 1/15/68.

The report contains information regarding the activities of [Illegible] in New York City.

It is noted that [Illegible] has been active in the area of [Illegible] and has been in contact with [Illegible].

It is suggested that the Bureau be kept advised of any further information received regarding this matter.

Very truly yours, [Illegible]

Special Agent in Charge

Enclosure

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS  
AV DOMINGOS SERTA0, Nº 1000 - SAO JOSE  
CNPJ: 05277173000175

FLS-Nº  
PROC. Nº 010/2024  
RÚBRICA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada R N R DA SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/04/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000186 Inscrição Municipal: 000186  
Contribuinte: R N R DA SILVA CPF/CNPJ: 36545636000166  
Nome Fantasia: SHALOM ADONAI  
Endereço: RUA JOSE HORACIO, 1172 Complemento: CASA  
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000  
Cidade: PASTOS BONS - MA  
Inscrição Est.: 126380686 Data de Abertura: 04/03/2020 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Serviços de

### Atividade(s) CNAE

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
Comércio varejista de material elétrico  
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
Serviços de usinagem, tornearia e solda

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 07/12/2023 10:29:09 Validade: 05/04/2024 Usuário: CARLA  
Número/Controle da Certidão: 41F88A17AAA14126

  
Liduina Xavier Sandes Mota  
Secretária de Finanças  
CPF: 224.674.240-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Responsável

Very faint, illegible text at the top left of the page.

PASTOR HOWARD...  
Very faint, illegible text at the top right of the page.

Very faint, illegible text in the middle left section.

Very faint, illegible text in the middle right section.

Very faint, illegible text in the lower middle section.

Very faint, illegible text near the bottom of the page.

at the...  
Very faint, illegible text at the bottom left.

Very faint, illegible text at the bottom center.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS**

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada R N R DA SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/04/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000186 Inscrição Municipal: 000186  
Contribuinte: R N R DA SILVA CPF/CNPJ: 36545636000166  
Nome Fantasia: SHALOM ADONAI  
Endereço: RUA JOSE HORACIO, 1172 Complemento: CASA  
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000  
Cidade: PASTOS BONS - MA  
Inscrição Est.: 126380686 Data de Abertura: 04/03/2020 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Serviços de

**Atividade(s) CNAE**

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Comércio varejista de material elétrico

Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Serviços de usinagem, tornearia e solda

**ATENÇÃO:** Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 07/12/2023 10:26:42 Validade: 05/04/2024 Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: 12119BD0EE3B1180

Liduina Xavier Sandes Mota  
Secretária de Finanças  
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HIGIENE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO  
O presente relatório tem por objetivo apresentar o andamento das atividades de higienização realizadas no município de São Luís, Maranhão, durante o mês de maio de 2004. As atividades foram realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho Anual de Higiene e Saúde Pública, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Local	Data	Observações
Parque Municipal	05/05/04	Realizada a limpeza e desinfecção das áreas comuns.
Parque Municipal	12/05/04	Realizada a limpeza e desinfecção das áreas comuns.
Parque Municipal	19/05/04	Realizada a limpeza e desinfecção das áreas comuns.
Parque Municipal	26/05/04	Realizada a limpeza e desinfecção das áreas comuns.
Parque Municipal	02/06/04	Realizada a limpeza e desinfecção das áreas comuns.

As atividades de higienização foram realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho Anual de Higiene e Saúde Pública, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. O presente relatório tem por objetivo apresentar o andamento das atividades de higienização realizadas no município de São Luís, Maranhão, durante o mês de maio de 2004.

As atividades de higienização foram realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho Anual de Higiene e Saúde Pública, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. O presente relatório tem por objetivo apresentar o andamento das atividades de higienização realizadas no município de São Luís, Maranhão, durante o mês de maio de 2004.

As atividades de higienização foram realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho Anual de Higiene e Saúde Pública, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. O presente relatório tem por objetivo apresentar o andamento das atividades de higienização realizadas no município de São Luís, Maranhão, durante o mês de maio de 2004.

As atividades de higienização foram realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho Anual de Higiene e Saúde Pública, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. O presente relatório tem por objetivo apresentar o andamento das atividades de higienização realizadas no município de São Luís, Maranhão, durante o mês de maio de 2004.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 090902/23

**Data da**

07/12/2023 10:04:48

**Inscrição Estadual:** 126380686

**CPF/CNPJ:** 36545636000166

**Razão Social:** R N R DA SILVA

**Endereço:** RUA JOSE HORACIO, 1172 CASA CEP: 65870000 - SAO JOSE

**Telefone:** (99)84746751

**Município:** PASTOS BONS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



FLS Nº  
PROC. Nº Dimp 10/24  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 360202/23                      **Data da**                      07/12/2023 10:04:29

**Inscrição Estadual:** 126380686                      **CPF/CNPJ:** 36545636000166

**Razão Social:** R N R DA SILVA

**Endereço:** RUA JOSE HORACIO, 1172 CASA CEP: 65870000 - SAO JOSE

**Telefone:** (99)84746751                      **Município:** PASTOS BONS                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/12/2023 10:10:43

**R N R DA SILVA**  
 CNPJ - 36.545.636/0001-66  
 NIRE: 21801921799

Rua Jose Horacio, nº 1172, Complemento -Casa, São Jose, - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão  
 Fones: (98)93555-1071 - E-mail: lrcontabil2@gmail.com

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022**

**1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

1.1. Venda de Mercadorias e/ou Prest. Serviços	<b>495.223,00</b>
1.2. Deduções	
1.2.1 Impostos	
1.2.1.1 Pis	( 3.218,94)
1.2.1.2 Cofins	(14.856,69)
1.2.1.3 Iss	(24.761,15)
<b>2. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>452.386,22</b>

**2.1. CUSTOS OPERACIONAIS**

2.1.1. Custo das Mercadorias Vendidas	(105.461,00)
---------------------------------------	--------------

**LUCRO OPERACIONAL BRUTO**

**346.925,22**

**3. DESPESAS**

3.1 Despesas Operacionais	(3.856,00)
3.1.1 Despesas c/salários	(00)
3.1.2 Despesasfinanceira	(1.012,00)
3.1.3 Despesas gerais eadministrativas	(24.521,00)
3.2. Despesas Tributarias	(00)
3.3. Outras despesas operacionais	(991,00)

**4. LUCRO OPERACIONAL ANTES DOS IMPOSTOS**

**316.545,22**

(-) Provisão para imposto de renda	(5.348,40)
(-) Provisão para CSLL	(23.770,70)

**5. LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES**

(-) Participações de Debêntures	<b>287.426,12</b>
(-) Participação de empregados e administradores	
(-) Participação de partes beneficiárias	
<b>=) LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>287.426,12</b>

**Pastos Bons (MA), 31 de dezembro de 2022**

**Raimundo Nonato Rodrigues da Silva**  
 CPF: 810.623.033-34  
 Empresário

**Luis Rodrigues Soares**  
 Contador  
 CRC 6408

1. OBJETIVO: El presente documento tiene como finalidad...

2. ALCANCE: Este procedimiento aplica a todos los...

3. RESPONSABILIDADES: El responsable de este proceso es...

4. DEFINICIONES: Se definen los términos utilizados en...

5. PROCEDIMIENTO: El proceso se desarrolla en los siguientes...

6. RECURSOS: Se requieren los recursos necesarios para...

7. MONITOREO Y EVALUACION: Se debe realizar un seguimiento...

8. ANEXOS: Se adjuntan los documentos necesarios para...

9. HISTORIA DE CAMBIOS: Se detallan las modificaciones...

10. APROBACION: Este documento ha sido aprobado por...

11. FECHA DE EMISION: Este documento se emite en la fecha...

12. AUTORES: El presente documento fue elaborado por...

13. REVISOR: Este documento ha sido revisado y aprobado...

14. APROBACION: Este documento ha sido aprobado por...

15. FECHA DE EMISION: Este documento se emite en la fecha...

16. AUTORES: El presente documento fue elaborado por...

17. REVISOR: Este documento ha sido revisado y aprobado...

18. APROBACION: Este documento ha sido aprobado por...

19. FECHA DE EMISION: Este documento se emite en la fecha...

20. AUTORES: El presente documento fue elaborado por...

21. REVISOR: Este documento ha sido revisado y aprobado...

22. APROBACION: Este documento ha sido aprobado por...

23. FECHA DE EMISION: Este documento se emite en la fecha...

8 de Emprendimiento  
Tel: 810 821 033 31

Elaborado por: [Nombre]  
Revisado por: [Nombre]  
Aprobado por: [Nombre]

**R N R DA SILVA**  
 CNPJ – 36.545.636/0001-66  
 NIRE: 21801921799

Rua Jose Horacio, nº 1172, Complemento -Casa, São Jose, – CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – Maranhão  
 Fones: (98)93555-1071 – E-mail: lrcontabil2@gmail.com

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>A. ATIVO</b>	
<b>A.1. CIRCULANTE (Até 360 Dias) (A.1.1.+ A.1.2.+ A.1.3.+ A.1.4.)</b>	
<b>A.1.1. DISPONÍVEL (A.1.1.1 + A.1.1.2 + A.1.1.3)</b>	
A.1.1.1. Caixa	8.411,00
A.1.1.2. Bancos c/ movimento	16.087,00
A.1.1.3. Bancos outras contas	
<b>A.1.2. CRÉDITOS (A.1.2.1.+ ...+ A.1.2.8)</b>	-
A.1.2.1. Duplicatas a receber	88.569,00
A.1.2.2. (-) Duplicatas descontadas	
A.1.2.8. (-) Provisão para devedores duvidosos	
<b>A.1.3. ESTOQUES (A.1.3.1 + A.1.3.2 + A.1.3.3)</b>	-
A.1.3.1. Estoque Mercadorias	190.425,00
A.1.3.2. Ativos de baixa	
A.1.3.3.	
<b>A.2. NÃO CIRCULANTE (A.2.1.+ A.2.2 + A.2.3. + A.2.4. + A.2.5.)</b>	
<b>A.2.1. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (A.2.1.1. + ... + A.2.1.1.6.)</b>	-
A.2.1.1. Empréstimos a sócios	
A.2.1.1.2. Investimentos temporários a longo prazo	
A.2.1.1.6. Outras contas a receber	
<b>A.2.2. PERMANENTE (A.2.2.1. + ... + A.2.2.4.)</b>	-
A.2.2.1. Investimentos	
<b>A.2.3. IMOBILIZADO (A.2.3.1. + ... + A.2.3.11.)</b>	

УСЗН

УСЗ ИЮБИ КВДО (УСЗН)

УСЗН ИЮБИ

УСЗН

УСЗ БВВАИГАИИ (УСЗН)

УСЗН ИЮБИ КВДО

УСЗН

УСЗН ИЮБИ КВДО

УСЗН ИЮБИ КВДО

УСЗН

УСЗН

УСЗ БВВАИГАИИ УСЗН

УСЗН

УСЗН

УСЗН ИЮБИ КВДО

УСЗН

УСЗН ИЮБИ

УСЗН ИЮБИ

УСЗН

УСЗН ИЮБИ КВДО

УСЗН ИЮБИ КВДО

УСЗН ИЮБИ КВДО

УСЗН ИЮБИ КВДО

УСЗН КРЕДИТОС (УСЗН)

УСЗН ИЮБИ КВДО

УСЗН ИЮБИ КВДО

УСЗН ИЮБИ КВДО

УСЗН

УСЗН ИЮБИ КВДО

УСЗН ИЮБИ КВДО

УСЗН ИЮБИ КВДО

УСЗН

УСЗН ИЮБИ КВДО

УСЗН ИЮБИ КВДО

УСЗН ИЮБИ КВДО

**R N R DA SILVA**

CNPJ – 36.545.636/0001-66

NIRE: 21801921799

Rua Jose Horacio, nº 1172, Complemento -Casa, São Jose, – CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – Maranhão  
Fones: (98)93555-1071– E-mail: lrcontabil2@gmail.com

A.2.3.1. Instalações / Predio	201.418,00
A.2.3.2. Veiculos/Maqunas e Equipamentos	
A.2.4. INTANGÍVEL (A.2.4.1. + ... + A.2.4.7)	
A.3. TOTAL DO ATIVO (A.1. + A.2.)	504.911,00

**Pastos Bons (MA), 31 de dezembro de 2022**

**Raimundo Nonato Rodrigues da Silva**  
CRC: 810.623.033-34  
Empresário

**Luis Rodrigues Soares**  
CRC- 6408  
Contador

R R DA SILVA

For José Renato nº 1115. Campo de São Paulo - SP. 25/01/00. 25/01/00. 25/01/00.

A.3.3.1. Invenções e Patentes	
A.3.3.2. Veículos, Máquinas e Equipamentos	
A.3.3.3. Intangíveis (A.3.3.1. + A.3.3.2.)	
A.3.3.4. (A.3.3.3.)	
A.3. TOTAL DO ATIVO (A.1. + A.3.)	201.014,00

Pastos Bons (MA) 31 de dezembro de 2003

Raimundo Nogueira Rodrigues da Silva  
 CPF: 810.838.033-34  
 Representante

Luís Roberto dos Santos  
 CRC: 0003  
 Contador

**R N R DA SILVA**  
 CNPJ - 36.545.636/0001-66  
 NIRE: 21801921799

Rua Jose Horacio, nº 1172, Complemento -Casa, São Jose, - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão  
 Fones: (98)93555-1071 - E-mail: lrcontabil2@gmail.com

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>B. PASSIVO</b>	
<b>B.1. CIRCULANTE (B.1.1. + ... + B.1.1.5.)</b>	
B.1.1. Duplicatas a pagar	47.561,00
B.1.1.1 Obrigações Fiscais	
B.1.1.2. Empréstimos a pagar	
<b>B.2. NÃO CIRCULANTE (B.2.1. + ... + B.2.1.5.)</b>	
B.2.1. Fornecedores a pagar	
B.2.1.1. Empréstimos bancários	
<b>B.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B.3.1. + ... + B.3.6.)</b>	
B.3.1. Capital Social	10.000,00
B.3.2. Reservas legal	159.923,88
B.3.6. (+/-) Lucros/Prejuízos acumulados	<b>287.426,12</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO (B.1. + B.2. + B.3.)</b>	<b>504.911,00</b>

**Pastos Bons (MA), 31 de dezembro de 2022**

**Raimundo Nonato Rodrigues da Silva**  
 CPF: 810.623.033-34  
 Empresário

**Luis Rodrigues Soares**  
 CRC-6408  
 Contador



**R N R DA SILVA**

CNPJ -- 36.545.636/0001-66  
NIRE: 21801921799

Rua Jose Horacio, nº 1172, Complemento -Casa, São Jose, – CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – Maranhão  
Fones: (98)93555-1071– E-mail: lrcontabil2@gmail.com

**ANÁLISE PELOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL 2022**

**LIQUIDEZ CORRENTE: (LC) =  $\frac{303.492,00}{47.561,00} = 6,38$**

**SOLVENCIA GERAL: (SG) SG=  $\frac{504.911,00}{47.561,00} = 10,61$**

**LIQUIDEZ SECA: LS=  $\frac{113.067,00}{47.561,00} = 2,37$**

**ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET) ET=  $\frac{47.561,00}{504.911,00} = 9,41\%$**

**Pastos Bons (MA), 31 de dezembro de 2022**

**Raimundo Nonato Rodrigues da Silva**  
**CPF: 810.623.033-34**  
**Empresário**

**Luis Rodrigues Soares**  
**CRC- 6408**  
**Contador**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS Nº

PROC. Nº Diop 10/24

RÚBRICA

Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N R DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57033099304	LUIS RODRIGUES SOARES
81062303334	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2023 14:37 SOB Nº 20231532261.  
PROTOCOLO: 231532261 DE 08/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317558182. CNPJ DA SEDE: 36545636000166.  
NIRE: 21801921799. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2023.  
R N R DA SILVA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS Nº

PROC. Nº 01mp 10/24

RÚBRICA

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N R DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57033099304	LUIS RODRIGUES SOARES
81062303334	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023 09:09 SOB Nº 20230308295.  
PROTOCOLO: 230308295 DE 09/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303189899. CNPJ DA SEDE: 36545636000166.  
NIRE: 21801921799. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2023.  
R N R DA SILVA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**R N R DA SILVA**

CNPJ - 36.545.636/0001-66

NIRE: 21801921799

Rua Jose Horacio, nº 1172, Complemento -Casa, São Jose. - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão  
Fones: (98)93555-1071- E-mail: lrcontabil2@gmail.com

**ANÁLISE PELOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL 2021**

LIQUIDEZ GERAL: (LG)  $LG = \frac{266.283,00}{38.552,00} = 6,90$

SOLVENCIA GERAL: (SG)  $SG = \frac{467.701,00}{38.552,00} = 12,13$

LIQUIDEZ CORRENTE: LC=  $\frac{266.283,00}{38.552,00} = 6,90$

ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)  $ET = \frac{38.552,00}{467.701,00} \times 100 = 0,08\%$

**Pastos Bons (MA), 31 de dezembro de 2021**

**Raimundo Nonato Rodrigues da Silva**  
Empresário

**Luis Rodrigues Soares**  
Contador CRC MA 6408

**R N R DA SILVA**  
 CNPJ - 36.545.636/0001-66  
 NIRE: 21801921799

Rua Jose Horacio. nº 1172, Complemento -Casa, São Jose. - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão  
 Fones: (98)93555-1071 - E-mail: lrcontabil2@gmail.com

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

<b>B. PASSIVO</b>	
<b>B.1. CIRCULANTE (B.1.1. + ... + B.1.1.5.)</b>	
B.1.1. Duplicatas a pagar	38.552,00
B.1.1.1 Obrigações Fiscais	
B.1.1.2. Empréstimos a pagar	
<b>B.2. NÃO CIRCULANTE (B.2.1. + ... + B.2.1.5.)</b>	
B.2.1. Fornecedores a pagar	
B.2.1.1. Empréstimos bancários	
<b>B.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B.3.1. + ... + B.3.6.)</b>	
B.3.1. Capital Social	10.000,00
B.3.2. Reservas legal	168.350,08
B.3.6. (+/-) Lucros/Prejuízos acumulados	250.798,92
<b>TOTAL DO PASSIVO (B.1. + B.2. + B.3.)</b>	<b>467.701,00</b>

Pastos Bons (MA), 31 de dezembro de 2021

**Raimundo Nonato Rodrigues da Silva**  
 Empresário

**Luis Rodrigues Soares**  
 Contador  
 CRC- MA 6408

**R N R DA SILVA**  
 CNPJ – 36.545.636/0001-66  
 NIRE: 21801921799

Rua Jose Horacio, nº 1172, Complemento -Casa, São Jose, – CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – Maranhão  
 Fones: (98)93555-1071– E-mail: lrcontabil2@gmail.com

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

<b>A. ATIVO</b>	
<b>A.1. CIRCULANTE (Até 360 Dias) (A.1.1.+ A.1.2.+ A.1.3.+ A.1.4.)</b>	
<b>A.1.1. DISPONÍVEL (A.1.1.1 + A.1.1.2 + A.1.1.3)</b>	
A.1.1.1. Caixa	5.859,00
A.1.1.2. Bancos c/ movimento	12.918,00
A.1.1.3. Bancos outras contas	
<b>A.1.2. CRÉDITOS (A.1.2.1.+ ...+ A.1.2.8)</b>	-
A.1.2.1. Duplicatas a receber	66.891,00
A.1.2.2. (-) Duplicatas descontadas	
A.1.2.8. (-) Provisão para devedores duvidosos	
<b>A.1.3. ESTOQUES (A.1.3.1 + A.1.3.2 + A.1.3.3)</b>	-
A.1.3.1. Estoque Mercadorias	180.615,00
A.1.3.2. Ativos de baixa	
A.1.3.3.	
<b>A.2. NÃO CIRCULANTE (A.2.1.+ A.2.2 + A.2.3. + A.2.4. + A.2.5.)</b>	
<b>A.2.1. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (A.2.1.1. + ... + A.2.1.1.6.)</b>	-
A.2.1.1. Empréstimos a sócios	
A.2.1.1.2. Investimentos temporários a longo prazo	
A.2.1.1.6. Outras contas a receber	
<b>A.2.2. PERMANENTE (A.2.2.1. + ... + A.2.2.4.)</b>	-
A.2.2.1. Investimentos	
<b>A.2.3. IMOBILIZADO (A.2.3.1. + ... + A.2.3.11.)</b>	
A.2.3.1. Instalações / Predio	201.418,00
A.2.3.2. Veiculos/Maqunas e Equipamentos	
<b>A.2.4. INTANGÍVEL (A.2.4.1. + ... + A.2.4.7)</b>	
<b>A.3. TOTAL DO ATIVO (A.1. + A.2.)</b>	<b>467.701,00</b>

Pastos Bons (MA), 31 de dezembro de 2021

**Raimundo Nonato Rodrigues da Silva**  
 Empresário

**Luis Rodrigues Soares**  
 Contador CRC- MA 6408

**R N R DA SILVA**  
 CNPJ – 36.545.636/0001-66  
 NIRE: 21801921799

Rua Jose Horacio, nº 1172, Complemento -Casa, São Jose, – CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – Maranhão  
 Fones: (98)93555-1071- E-mail: lrcontabil2@gmail.com

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2021**

**1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

1.1. Venda de Mercadorias e/ou Prest. Serviços	<b>412.526,00</b>
1.2. Deduções	
1.2.1 Impostos	
1.2.1.1 Pis	( 2.681,00)
1.2.1.2 Cofins	(12.375,78)
1.2.1.3 Iss	(20.626,30)

**2. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA** **376.842,92**

<b>2.1. CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>85.487,00)</b>
2.1.1. Custo das Mercadorias Vendidas	(85.487,00)

**LUCRO OPERACIONAL BRUTO** **291.355,92**

<b>3. DESPESAS</b>	<b>16.301,00</b>
3.1 Despesas Operacionais	(2.511,00)
3.1.1 Despesas c/salários	(00)
3.1.2 Despesasfinanceira	(1.012,00)
3.1.3 Despesas gerais eadministrativas	(12.522,00)
3.2. Despesas Tributarias	(00)
3.3. Outras despesas operacionais	(256,00)

**4. LUCRO OPERACIONAL ANTES DOS IMPOSTOS** **275.054,92**

(-) Provisão para imposto de renda	(4.455,00)
(-) Provisão para CSLL	(19.801,00)

**L. LUCRO LÍQUIDO ANTES DASPARTICIPAÇÕES**

(-) Participações deDebêntures	<b>250.798,92</b>
(-) Participação de empregados eadministradores	
(-) Participação de partesbeneficiárias	
<b>L. (=) LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>250.798,92</b>

Pastos Bons (MA), 31 de dezembro de 2021

**Raimundo Nonato Rodrigues da Silva**  
 Empresário

**Luis Rodrigues Soares**  
 Contador CRC MA 6408

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Pastos Bons

CERTJUDONE-VNPB - 52024  
Código de validação: 8DAAD9C6E4

Número da guia: 24055001001689707.

### CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas **Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, relativo ao período dos últimos dez anos até a data da assinatura desta certidão, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a empresa **R N R DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ nº 36.545.636/0001-66.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena dos Santos, auxiliar judiciário, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino.

Pastos Bons/MA, datado e assinado eletronicamente.

#### OBSERVAÇÕES:

- 1 – Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 – Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão; e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução – GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Pastos Bons

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única da Comarca de Pastos Bons  
Matrícula 202028

Documento assinado. PASTOS BONS, 11/01/2024 17:05 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA )







FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Disp 10/24  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e Parecer do Presente processo de Contratação Direta, conforme Art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021.

Pastos Bons (MA), 16 de janeiro de 2024.

*Acrycia Rassovia da Silva Pereira*  
Acrycia Rassovia da Silva Pereira  
Agente da Contratação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Para: Agente de Contratação

PROCESSO Nº 0201.01/2024

DISPENSA Nº 10/2024

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

*PARECER JURÍDICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR CONDICIONADOS.*

## 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Agente de Contratação, a Procuradoria da Câmara Municipal de Pastos Bons para análise e emissão de parecer jurídico concernente à minuta de contrato referente à licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 10/2024, da Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

Constam nos presentes autos toda a documentação pertinente, dentre elas ofício de solicitação da demanda, Termo de Referência, estimativa da despesa, Proposta, Parecer Técnico, Designação de Agente de Contratação, nos Termos da Lei 14.133/2021, justificativa e Habilitação da empresa.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

## 2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente aos órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

Conforme dispõe a Lei de Licitação, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Cumprir destacar que cabe a Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

somente às questões de legalidade das consultas que são postas para análise que precedem a solicitação de parecer jurídico.

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados. Neste caso, o parecer jurídico proporciona ao agente de contratação a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

Passado o esclarecimento necessário, ressalta-se que de acordo com a interpretação do artigo 72, III da Lei 14.133/2021, vejamos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do Princípio da Legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Passado o esclarecimento necessário, ressalta-se que de acordo com a Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 que inova o mundo das contratações e altera os valores previstas na antiga Lei 8.666/93, valores estes congelados desde maio de 1998. Com a atualização dos limites, passam a ter valores estimados mais condizentes com a realidade das Licitação.

Importante lembrar a regra do art. 191, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de "antiga legislação" - a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei nº 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a "antiga legislação" será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

Cumpre frisar, ainda, que a parte final do art. 191 prevê que a opção escolhida (“antiga legislação” ou Lei nº 14.133/2021) deverá ser indicada, expressamente, no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada da nova lei com a “antiga legislação”).

No caso dos autos, optou-se pela nova legislação, que contempla em seu art. 72 o rito pelo qual deverá ser regido o processo de contratação, cuja redação se dá da seguinte forma:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

A nova legislação trouxe ainda, o comando legal do artigo 75 que descreve as possibilidades de contratações direta, dentro das Serviços e compras, dando a cada uma delas particularidades bem definidas, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO FEDERAL 11.871/2023, Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Art. 3º Fica revogado o [Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) — (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) — Vigência~~ [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\) Vigência](#)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Na ocorrência de Licitação impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 72, Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Diante de todas essas explicações, conforme justificativas apresentadas, a aquisição se justifica face à necessidade se dá como medida de suprir a carência de materiais desta Casa Legislativa, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município e para sanar quaisquer eventualidades desta Casa.

Para tanto, o projeto apresenta todas as informações que possibilitam as definições dos serviços, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários à Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024, contendo os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários, em consonância ao previsto no artigo 23, §2º da Lei 14.133/2021.

Importante salientar também que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

Deste modo, a obediência aos aspectos formais do processo de licitação é dever que se impõe.

Diante destas circunstâncias, considerando os aspectos formais do Processo, entendemos que os autos atendem aos Princípios embaladores do processo de licitação. Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um Princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, e pela análise fática que se apresenta, considerando os trâmites observados nos presentes autos, é que se opina pela **possibilidade da contratação do presente objeto mediante Dispensa de Licitação** nos termos do nos termos do art. 72 c/c art. 75 ambos da lei 14.133/2021, haja vista restar configurada a necessidade do Órgão, além da subsunção às demais exigências legais elencadas no presente parecer, pelo que se sugere a remessa do presente ao Gabinete Presidência, para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pastos Bons (MA), 17 de janeiro de 2024.

  
VINICIUS CORTEZ BARROSO  
OAB/MA nº 17.199-A

*Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pastos Bons - MA*



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Disp 10/24  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

Excelentíssimo Senhor  
Valmireis Pereira de Souza - Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Pastos Bons - MA.

Segue, para autorização da presente dispensa de licitação na forma do caput do Art. 72, VIII, e em conformidade com o Parecer Técnico e o Parecer da Assessoria Jurídica, do Proc. Administrativo Nº 0201.01/2024 e posterior apreciação da Procuradoria Jurídica.

Pastos Bons-MA, 18 de janeiro de 2024.

*Acrysia Rassoia da Silva Pereira*  
ACRYSIA RASSOVIA DA SILVA PEREIRA  
Agente de Contratação.  
Câmara Municipal de Pastos Bons



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Disp 10/24  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIZADE COMPETENTE

Autorizo na forma do caput do Art. 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Técnico e Jurídico da DISPENSA Nº. 10/2024, acostado aos autos, conforme exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Processo Administrativo Nº 0201.01/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

CONTRATADA: R N R DA SILVA

CNPJ Nº 36.545.636/0001-66

ENDEREÇO: Rua José Horácio nº 1172, Bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.302,50 (quarenta e sete mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

Pastos Bons (MA), 19 de janeiro de 2024.

  
VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA  
Vereador Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0201.01/2024**  
**DISPENSA Nº 10/2024**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), E A EMPRESA R N R DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ nº 03.553.258/0001-03, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, Casado, residente na cidade de Pastos Bons - MA, portador do RG nº 070242832019-7, do CPF nº. 522.624.483-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, autoriza a empresa R N R DA SILVA, CNPJ Nº 36.545.636/0001-66, sediada na Rua José Horácio nº 1172, Bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000, neste ato representada pelo Sr RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, inscrito no CPF nº 810.623.033-34 e RG nº 211600120026 SSPMA, doravante denominada **CONTRATADA**, a executar os serviços, conforme especificados neste documento, objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024, tendo em vista a melhor Proposta de Preços para os serviços, nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº14.133/21, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024, de acordo com o Projeto Básico desta DISPENSA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade DISPENSA nº 10/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de no valor de R\$ 47.302,50 (quarenta e sete mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS CENTRAL DE AR (9.000; 12.000; 18.000; 24.000 BTUS);	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Limpeza e lubrificação de central de ar (9.000 BTUS)	UND	80	165,00	13.200,00



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Disp 10/24  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

02	Limpeza e lubrificação de central de ar (12.000 BTUS)	UND	09	185,00	1.665,00
03	Limpeza e lubrificação de central de ar (18.000 BTUS)	UND	20	298,12	5.962,50
04	Limpeza e lubrificação de central de ar (24.000 BTUS)	UND	09	255,00	2.295,00
05	Carga de gás de central de ar (9.000 BTUS)	UND	80	190,00	15.200,00
06	Carga de gás de central de ar (12.000 BTUS)	UND	09	220,00	1.980,00
07	Carga de gás de central de ar (18.000 BTUS)	UND	18	260,00	4.680,00
08	Carga de gás de central de ar (24.000 BTUS)	UND	08	290,00	2.320,00
Valor total					47.302,50

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, classificada conforme abaixo especificado:

01 Poder Legislativo;  
01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.  
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA**

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA**

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –  
Pastos Bons – Maranhão  
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Disp 10/24  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA**

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

**CLÁUSULA NONA**

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação,

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –  
Pastos Bons – Maranhão  
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**Parágrafo Primeiro:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

**a)** 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

**b)** 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

**Parágrafo Segundo:** A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**Parágrafo Quarto:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, poderá aplicar as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**e)** a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Quinto:** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Sexto:** Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

**Parágrafo Sétimo:** A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**Parágrafo Oitavo:** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Disp 10/24  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137, da Lei Federal 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Fica eleito o foro da Comarca de PASTOS BONS-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pastos Bons (MA), 19 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
Valmireis Pereira de Souza - Vereador Presidente  
CONTRATANTE

R N R DA SILVA  
Raimundo Nonato Rodrigues da Silva – Rep. Legal  
CONTRATADA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

FLS N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° Disp 102/14  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS

Robrym da Silva Sousa  
CPF: 620.117.343-98

Josef: Ruy Almeida Júnior  
CPF: 617.395.393-96

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023

TIPO: Menor Preço Por Item OBJETO: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, quantitativos estimados e especificações no Termo de Referência - Anexo, do Edital. ALTERAÇÃO: Para melhor compreensão será disponibilizada uma Errata no site oficial do Município e no COMPRASNET- UASG 989531.

A data de realização do certame que seria dia 31 de janeiro de 2024, às 09h00min, passará para dia 16 de fevereiro de 2024, às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação situada na Av Presidente Vargas, n 3215 Vila Maria, CEP: 75.905-900, Rio Verde-GO. Fone: 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde-GO, 29 de janeiro de 2024.  
DANIEL AUGUSTO PASSARI  
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2023

TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Concorrência Pública para que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, mediante regime de empreitada global, para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia municipal RV-150, trecho: entroncamento BR-060 (GO) / entroncamento GO-050, em Rio Verde-GO, com extensão de 37,562 km, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo.

Texto: Tendo como princípio o interesse da Administração Pública e a solicitação do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, fica SUSPENSO SINE DIE o certame que aconteceria no próximo dia 30 de janeiro de 2024 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação situada na Av. Presidente Vargas, n 3215 Vila Maria, CEP: 75.905-900, Rio Verde-GO. Fone: 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde-GO, 29 de janeiro de 2024.  
MÁRCIA BATISTA GONÇALVES DURÃO  
Presidente da CPL

## RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação do Apostilamento, publicado no dia 26/01/2024 no D.O.U. - Seção 3 - Pág. 177 - Referente ao 2º Apostilamento 371/2023 - ONDE SE LÊ: 1º Apostilamento - LEIA-SE: 2º Apostilamento.

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023

TIPO: Menor Preço Por Item OBJETO: Pregão Eletrônico para contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com disponibilidade de Máquinas Pesadas e Implemento, com Operador, inclusa manutenção (preventiva e corretiva) e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiro e Cobertura de Assistência 24 Horas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rio Verde GO, conforme quantitativos estimados e especificações no Termo de Referência - Anexo, do Edital. ALTERAÇÃO: Altera-se a data de realização do certame por instabilidade do sistema Comprasnet. Para melhor compreensão será disponibilizada a alteração no site oficial do Município e no COMPRASNET- UASG 989571.

A data de realização do certame que seria dia 29 de janeiro de 2024, às 09h00min, passará para dia 21 de fevereiro de 2024, às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação situada na Av Presidente Vargas, n 3215 Vila Maria, CEP: 75.905-900, Rio Verde-GO. Fone: 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde-GO, 29 de janeiro de 2024.  
DOUGLAS SILVA SANTOS  
Pregoeiro

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

TIPO: Menor Preço por Item OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de oxigênio gasoso medicinal, com cilindros fornecidos em regime de comodato, para atender a demanda dos pacientes cadastrados no Programa de Entrega e Assistência Domiciliar do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO. DATA/HORÁRIO: 19 de Fevereiro de 2024 às 09h00, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) ou Fone: 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 29 de Janeiro de 2024.  
ALEXANDRE GOMES PEREIRA  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

TIPO: Menor Preço por Item OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insulinas e insumos para atender os pacientes da farmácia de especialidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde Goiás. DATA/HORÁRIO: 16 de Fevereiro de 2024 às 09h00, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) ou Fone: 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 29 de Janeiro de 2024.  
ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

## (REPUBLIÇÃO II) SRP

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 (REPUBLIÇÃO II), tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KITIS ESCOLARES INFANTIS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DE CMEIS E EMEIS, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 19 de fevereiro de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 29 de janeiro de 2024.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVÂNIA. Contrato nº 122 de 2023, referente ao Processo administrativo nº 4986/2023, Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2023 julgamento tipo menor preço global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA NA PRAÇA ERICK BRENNER. CR OGU MESP 912313/2021, CONTRATADA: CÚPULA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.402.782/0001-41. Totalizando o valor de 288.146,89 (duzentos e oitenta e oito mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Vigência até 13/12/2023 e 1º Termo aditivo - Vigência até 14/06/2024, o Contrato e Termo Aditivo, encontram-se disponível no site [www.silvania.go.gov.br](http://www.silvania.go.gov.br). SILVÂNIA, 30/01/2024 - Verônica Martins dos Santos - Presidente CPL.

## ESTADO DO MARANHÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 11/2024 - Proc. Adm 0201.01/2024 - Ref.: Dispensa Nº 10/2024 - Partes: Câmara Municipal De Pastos Bons-MA e a empresa R N R da Silva, CNPJ 36.545.636/0001-66; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024- Valor Global: R\$ 47.302,50 (quarenta e sete mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ; Prazo De Vigência: 12 meses - Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. - Data Da Assinatura: 19/01/2024. Signatários: Câmara Municipal de Pastos Bons, Valmireis Pereira de Souza, presidente, e Raimundo Nonato Rodrigues Da Silva, CPF 810.623.033-34. Pela Contratante.

Contrato Nº 12/2024 - Proc. Adm 0201.02/2024 - Ref.: Dispensa Nº 11/2024 - Partes: Câmara Municipal De Pastos Bons (MA), E A Empresa Eficaz Serviços e Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 49.271.129/0001-23; Objeto: serviços de fabricação de móveis planejados, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024- Valor Global: R\$ 57.243,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e três reais). Dotação Orçamentária: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ; Prazo De Vigência: 12 meses - Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. - Data Da Assinatura: 19/01/2024. Signatários: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, Valmireis Pereira de Souza, presidente, e João Lopes da Luz, CPF 351.628.803-53. Pela Contratante.

Contrato Nº 13/2024 - Proc. Adm 0201.03/2024 - Ref.: Dispensa Nº 11/2024 - Partes: Câmara Municipal De Pastos Bons (MA) e a empresa J Oliveira Lopes, CNPJ 03.087.941/0001-00; Objeto: serviços de cessão e direito de software para gestão de rotinas administrativas e controle interno, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024- Valor Global: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ; Prazo De Vigência: 12 Meses - Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. - Data Da Assinatura: 19/01/2024. Signatários: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, Valmireis Pereira de Souza, presidente, e Josivaldo Oliveira Lopes, CPF 718.366.833-91. Pela Contratante.

Contrato Nº 14/2024 - Proc. Adm 0201.04/2024 - Ref.: Dispensa Nº 13/2024 - Partes: Câmara Municipal De Pastos Bons (MA) e a Empresa Luziene Gomes De Sousa-ME, CNPJ Nº 31.662.757/0001-74; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Digitalização de Documentos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024 - Valor Global: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ; Prazo De Vigência: 12 Meses - Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. - Data Da Assinatura: 19/01/2024. Signatários: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, Valmireis Pereira de Souza, presidente, e Luziene Gomes De Sousa, CPF 922.174.353-53. Pela Contratante.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 04/2024 - Proc. Adm 0501.01/2024 - Ref Dispensa Nº 03/2024 - Partes: Câmara Municipal De Santa Luzia (MA), através de seu Representante e a empresa Eficaz Serviços e Empreendimentos Ltda, CNPJ 49.271.129/0001-23; Objeto: serviços de fabricação de móveis planejados, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa - Valor Global: R\$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamentos das Atividades Administrativas - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ; Prazo De Vigência: até 31/12/2024 - Base Legal: Lei Federal Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - Data Da Assinatura: 19/01/2024. Signatários: Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, Francisco Das Chagas de Aquino Sousa, presidente, e João Lopes da Luz, CPF 351.628.803-53. Pela Contratante;

Contrato Nº 05/2024 - Proc. Adm 0501.2/2024 - Ref.: Dispensa Nº 04/2024 - Partes: Câmara Municipal De Santa Luzia (MA) e a Empresa TR3 Locações e Serviços Ltda, CNPJ 30.947.056/0001-19; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024- Valor Global: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Dotação Orçamentária: 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamentos das Atividades Administrativas. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ; Prazo De Vigência: 12 meses - Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. - Data Da Assinatura: 19/01/2024. Signatários: Câmara Municipal De Santa Luzia, Francisco Das Chagas De Aquino Sousa, presidente, e Cinthya Thaynan Cardoso Reis, CPF 032.512.233/48. Pela Contratante.

Contrato Nº 06/2024 - Proc. Adm 0501.3/2024 - Ref.: Dispensa Nº 05/2024 - Partes: Câmara Municipal De Santa Luzia (MA) e a Empresa TR3 Locações e Serviços Ltda, CNPJ 30.947.056/0001-19; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de central de ar condicionados, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024- Valor Global: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamentos das Atividades Administrativas. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ; Prazo De Vigência: 12 Meses - Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. - Data Da Assinatura: 19/01/2024. Signatários: Câmara Municipal De Santa Luzia, Francisco Das Chagas De Aquino Sousa, presidente, e Cinthya Thaynan Cardoso Reis, CPF 032.512.233/48. Pela Contratante.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**ORDEM DE SERVIÇOS**

Pela presente Ordem de SERVIÇOS, o Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, AUTORIZA a empresa R N R DA SILVA, CNPJ N° 36.545.636/0001-66, sediada na Rua José Horácio n° 1172, Bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000, neste ato representada pelo Sr RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, inscrito no CPF n° 810.623.033-34 e RG n° 21600120026 SSPMA, executar os serviços, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA n° 10/2024, abaixo descritos nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

- 1. Valor Total:** R\$47.302,50 (quarenta e sete mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos).
- 2. Forma de recebimento:** Através de nota fiscal de empenho.
- 3. Forma de pagamento:** Transferência entre contas correntes.

Pastos Bons (MA), 19 de janeiro de 2024.

  
VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA  
Vereador Presidente

Publicado em 19.01.2024 por afixação no vestibulo da Câmara Municipal de Pastos Bons (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.